

VÉU DE FIBRAS DE VIDRO REFORÇADO

Especificação

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 14

Pintura e Revestimentos
Anticorrosivos

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "dever", "ser", "exigir", "determinar" e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatária): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: "recomendar", "poder", "sugerir" e "aconselhar" (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

"A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial."

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

VÉU DE FIBRAS DE VIDRO REFORÇADO
(especificação)

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma fixa as características exigíveis para qualificação e aceitação de Véu de Fibras de Vidro Reforçado.

1.2 O material a que se refere esta Norma, destina-se ao emprego como camada de reforço do revestimento anticorrosivo de tubulações enterradas.

2 NORMAS A CONSULTAR

2.1 Da PETROBRAS

N-1288 - Inspeção Visual de Produtos Acondicionados em Recipientes Fechados.

2.2 Da ASTM (American Society for Testing and Materials)

- (a) D 76 - Specification for Tensile Testing Machines for Textile Materials;
- (b) D 146 - Sampling and Testing Felted and Woven Fabrics Saturated with Bituminous Substances for Use in Waterproofing and Roofing.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Embalagem

Os rolos de véu de fibras de vidro reforçado devem ser embalados em caixas de papelão e/ou engradados de madeira. Neste último caso, os rolos devem ser individualmente envolvidos em papel kraft adequado.

3.2 Marcação

Cada rolo ou unidade de embalagem deve ser marcado da seguinte forma:

- Véu de Fibras de Vidro Reforçado;
- N-1399;
- Fabricante;
- Dimensões do rolo (largura x comprimento);
- Número e data da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

3.2 Unidade de Compra

A unidade de compra é m², devendo a PETROBRAS completar a solicitação indicando o número de rolos e suas dimensões.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Material

O material objeto desta Norma é constituído de filamentos de vidro distribuídos multidirecionalmente, aglutinados com resina sintética de endurecimento a quente, inerte em relação aos componentes de asfalto ou piche de carvão, normalmente empregados no revestimento de tubulações. O fio de reforço longitudinal deve ser constituído de vidro.

4.2 Aparência

O véu deve apresentar superfície homogênea e uniforme, isenta de defeitos visíveis.

4.3 Dimensões

4.3.1 O véu de vidro deve ser fornecido em rolos ou bobinas com 240 metros de comprimento e com qualquer das seguintes larguras: 50, 100, 150, 230, 300 e 460 milímetros. Admite-se para a largura a tolerância de + 5 mm. Não se admite tolerância para menos no comprimento de cada rolo.

4.3.2 O diâmetro interno da bucha ou do tubo de papelão, sobre o qual é enrolado o material deve medir 50 mm, admitindo-se a tolerância de + 5 mm, - 0 mm.